



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E A EMPRESA **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL, na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel, nomeado pela Portaria SECAA/E/CHELOG/EMCFA-MD nº 3480, de 29 de junho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.776.494/0001-82, sediada na Rua Rio Anaua, nº 207/01, Bairro São Vicente, Boa Vista/RR, CEP 69.303-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR por procuração, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 60301.000372/2022-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 19/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/11/2025 a 27/11/2026**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 2.475.130,38 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cento e trinta reais e trinta e oito centavos)** conforme tabela abaixo:

MANUTENÇÃO DE CONTÊINER, NA CIDADE DE BOA VISTA, BASEADO NO MAIOR DESCONTO, DE ACORDO COM A TABELA SINAPI						
ITEM	CAT SERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

15	16810	Manutenção de contêiner, na cidade de Boa Vista/RR, com o fornecimento de material, acessórios e equipamentos, conforme Tabela de Composição da SINAPI - RR (Atlz 04/2022).	Sv	1078583	R\$ 1,14	R\$ 1.229.584,62
MANUTENÇÃO DE CONTÊINER, NA CIDADE DE PACARAIMA, BASEADO NO MAIOR DESCONTO, DE ACORDO COM A TABELA SINAPI						
ITEM	CAT SERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	16810	Manutenção de contêiner, na cidade de Pacaraima/RR, com o fornecimento de material, acessórios e equipamentos, conforme Tabela de Composição da SINAPI - RR (Atlz 04/2022).	Sv	728584	R\$ 1,14	R\$ 830.585,76
MANUTENÇÃO DE CONTÊINER, NA CIDADE DE MANAUS, BASEADO NO MAIOR DESCONTO, DE ACORDO COM A TABELA SINAPI						
ITEM	CAT SERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
45	16810	Manutenção de contêiner, na cidade de Manaus/AM, com o fornecimento de material, acessórios e equipamentos, conforme Tabela de Composição da SINAPI - RR (Atlz 04/2022).	Sv	364000	R\$ 1,14	R\$ 414.960,00
Valor mensal						R\$ 206.260,87
Valor total						R\$ 2.475.130,38

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/110794

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 168600

Elemento de Despesa: 3339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, ficando no

valor de **R\$ 123.756,52 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** e, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel (EB)
Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Executora

RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR
Representante da Empresa

Testemunhas:

WILLIAN DE SOUZA FREITAS – 2º Sargento (MB)
Testemunha

RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES - Tenente-Coronel (EB)
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Willian de Souza Freitas, Auxiliar**, em 26/11/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de França Mesquita e Lopes, Chefe do Núcleo de Contratos**, em 27/11/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Chefe**, em 27/11/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8465677** e o código CRC **F1587B93**.